

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2019, esta Diretoria Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa, que, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, declara a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA., a fim de efetuar a inscrição de 01 (uma) servidora deste Tribunal no curso “A Função dos Assessores Jurídicos: Controle da Legalidade nos Processos de Licitações e Contratações Diretas”. Eu..... (VALCIR MOMBACH) Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná fiz o presente termo.

I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II- À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenho.

III – À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas.

Em, 23 de outubro de 2019.

VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral